

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OUTROS	18/04/2024		18/04/2024 18:13	2024/466712
Procedência:	FHCGV			
Interessado:	Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana			
Assunto:	ASSISTENCIA A SAUDE			
SubAssunto:				
Complemento:				
Origem:	FHCGV - SEFAR - HC01			
Anexo/Sequencial:	57, 60, 61, 63			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2024/466712>

PARECER CANCELAMENTO nº 04/2024

DE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA: COMPRAS

PROCESSO nº 2024/466712

INTERESSADO: SEFAR

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA AQUISIÇÃO DE 120(CENTO E
VINTE) DIAS DE SONDAS DE
ASPIRAÇÃO TRAQUEAL; SONDAS
ENDOTRAQUEAL; SISTEMA FECHADO
DE ASPIRAÇÃO.**

Trata-se de solicitação, de arquivamento de compra direta de sondas de aspiração traqueal; sondas endotraqueais e sistema fechado de aspiração traqueal por dispensa de licitação. A solicitação deu-se pelo setor demandante.

O processo PAE Nº 2023/762107 PE nº 131/2023 referente a aquisição de sondas e sistema fechado para abastecimento para 12(doze) meses da FHCGV deu início em 03/07/2023, porém não finalizou em tempo hábil trazendo risco de desabastecimento, portanto deu-se início ao processo de dispensa de licitação para 120(cento e vinte) dias, com intuito de garantir continuidade da assistência sem prejuízo ao paciente assistido nesta instituição.

Ocorre que o pregão eletrônico nº 131/2023, processo nº 2023/762107 foi finalizado e publicado em 05 de julho de 2024 e o mesmo contempla os itens que foram solicitados neste processo de dispensa(seq.56).

Conclusão

Opta-se, portanto, do cancelamento da compra direta por dispensa de licitação processo nº 2024/ 466712 e, arquivamento do referido processo.

Belém, 09 de julho de 2024.

AURICELI DA SILVA SOUZA

Agente de Contratação

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	CONTROLE INTERNO					
	FORMULÁRIO					
	FOLHA DE DESPACHO					
Código: C.I - 01	Emissão: 15/07/2024	ÚltimaRevisão:	Versão: 01	Página: 01		

I – Cuida-se de procedimento jurídico-formal , DISPENSA DE LICITAÇÃO que teve como objeto , a aquisição de sondas de aspiração traqueal; sondas endotraqueais e sistema fechado de aspiração traqueal

II – Após o devido processo legal , carreu-se aos autos, manifestação do Agente de Contratação, de sequência 57, pugnando pelo cancelamento (REVOGAÇÃO) do presente procedimento , ao argumento de que pregão eletrônico nº 131/2023, processo nº 2023/762107, foi finalizado e publicado em 05 de julho de 2024 e o mesmo contempla, os itens que foram solicitados neste processo de Dispensa(seq.56).

III – Não se pode olvidar, que nos termos do odemamento juridico em vigor, notadamente a Sumula 473 do STF E ART. 65 da Lei Estadual 8.972/2020, dentre as prerrogativas da administração, constam o seu poder-dever de REVOGAR seus proprios atos, que não sejam convenientes e oportunos á consecução do interesse pulico primário.

IV- Urge ressaltar, que ao nosso sentir, o juízo de conveniência e oportunidade, para lastrear a presente REVOGAÇÃO, está devidamente comprovado em fato superveniente, assentado na motivação do Agente de Contratação, dando conta do encerramento do PE, que tem itens, com o mesmo objeto na presente Dispensa de Licitação

IV – Lado outro, é prescindível garantir-se o contraditório e ampla defesa, à empresa que eventualmente tenha logrado êxito, como vencedora do certame, tendo em vista, conforme entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça “antes da adjudicação do objeto e da homologação de processos , o particular, declarado vencedor do certame, não tem qualquer direito a ser protegido, **em face de possível desfazimento do procedimento de contratação, o que afasta a necessidade de lhe assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa** (STJ – Recurso Ordinário em Mandado de Segurança – 200602710804 – Relatora Ministra ELIANA CALMON)

Assim sendo, corroborando-se com o entendimento de sequ. 57 do Agente de CONTRATAÇÃO, RECOMENDAMOS pela REVOGAÇÃO da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Aquiescendo-se com a manifestação desse Controle Interno, sugerimos que os autos sejam restituído ao COMPRAS, para as providências pertinentes de seu arquivamento.

Elaborado por: C.I	Aprovado por:	Data de Elaboração:	Data da PróximaRevisão:
Identificador de autenticação: 15/07/2024.F.CB7A49191CEF3078CD			
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo			
No Protocolo: 2024/466712 Anexo/Sequencial: 60			

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Antonio Magalhães da Fonseca (Lei 11.419/2006)
EM 15/07/2024 14:31 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DF3E3BD1525F611A.522150AD6DCE9F92.77905654E140E54E.9717FBC8AD625078

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	CONTROLE INTERNO					
	FORMULÁRIO					
	FOLHA DE DESPACHO					
Código: C.I - 01	Emissão: 15/07/2024	ÚltimaRevisão:	Versão: 01	Página: 01		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Antonio Magalhaes da Fonseca (Lei 11.419/2006)
EM 15/07/2024 14:31 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DF3E3BD1525F611A.522150AD6DCE9F92.77905654E140E54E.9717FBC8AD625078

Elaborado por: C.I	Aprovado por:	Data de Elaboração: 15/07/2024	Data da PróximaRevisão:
Identificador de autenticação: 3E107A792222F.CB7A49191CEF3078CD Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo No Protocolo: 2024/466712 Anexo/Sequencial: 60			



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO 2024/466712

DE: GABINETE/FPEHCGV

DESTINO: COMPRAS

INTERESSADO: SEFAR

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a finalização do Pregão Eletrônico Nº 131/2023, Processo nº 762107/2023, para aquisição eventual de sondas para atender a necessidade de 12 (doze) meses da FPEHCGV, e esse pregão contempla os itens que foram solicitados da referida dispensa.

Considerando o despacho da Agente de Contratação (seq.57), que manifesta-se favorável ao arquivamento dos autos;

Considerando o despacho do Controle Interno (seq.60), o qual recomenda a revogação da presente Dispensa de Licitação.

Autorizo a **REVOGAÇÃO** e encaminho os autos para conhecimento e providências necessárias.

Belém, 15 de julho de 2024.

Heloisa Guimarães
Diretora-Presidente / FPEHCGV

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães (Lei 11.419/2006)
EM 16/07/2024 11:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D6A96B18EDF0D118.3D81CD6CB1A6B588.EAD02FE10C88C998.7E7D0C8080F56A2E

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	GABINETE DA PRESIDENCIA					
	Formulário					
	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA					
	Código: PRES.AQSH – FO.010	Emissão: 30/03/2020	ÚltimaRevisão:	Versão: 01	Página: 01/ 01	

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2024/466712
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 024/2024

Nivaldo Nascimento dos Santos matricula nº 5930974, designado como Homologador, através da Portaria nº 205, de 07 de junho de 2024 em conformidade o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 Decreto Estadual nº 2.939/2023 em seu art. 5º, inciso II, alínea “a” e o Decreto Estadual nº 2.787/2022, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR**, o processo de contratação direta via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024** da Fundação Pública Estadual Hospital das Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV, pelos fatos e fundamentos a seguir:

Em virtude da demanda formalizada pelo SEFAR desta Fundação, iniciou-se o processo de contratação direta para aquisição emergencial de sondas de aspiração, entretanto, durante o fluxo processual da aquisição direta, o Pregão Eletrônico nº 131/2023 - processo nº 2023/762107 – finalizou.

Há que se destacar que o Pregão Eletrônico nº 131/2023, contém os mesmos itens que se pretende adquirir na dispensa de licitação nº 024/2024 e, por este motivo, a Agente de Contratação em seu parecer nº 04/2024, optou pelo cancelamento da referida dispensa.

O Controle Interno, por sua vez, ratificou os termos do parecer da Agente de Contratação recomendando a revogação da dispensa de licitação nº 024/2024, havendo também autorizo da Diretora Presidente para a referida revogação.

Considerando que compete a Administração Pública anular revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade, nos termos da Sumula 473 do STF e art. 65 da Lei Estadual 8.972/2020, percebe-se que não há óbice para o prosseguimento da revogação.

Desta forma, **revogo** o processo de dispensa de licitação nº 024/2024.

Por fim, o procedimento em sua integra poderá ser acessado no site:
<https://compraspara.pa.gov.br/governo>,<https://gov.br/pncp/pt-br>,
<https://www.cotacao.banpara.b.br/default.aspx> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Belém/PA, 24 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente

NIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS

Homologador

Portaria nº 205, de 07 de junho de 2024 / FPEHCGV.

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
Travessa Alferes Costa, 2000 – Pedreira – Belém / PA – 66083-106
Tel. (91) 3110-1201/1202 – gabinete@gasparvianna.pa.gov.br